



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIR CORREIA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 022/90

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

Reajusta o Subsídio e a Verba de Representação dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.-

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/89 em seu parágrafo único do artigo 1º, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Vereador à Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 46.441,48 - Quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta e oito centavos, dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Parágrafo Único - A remuneração calculada tem como base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC - 14,20% (Quatorze inteiros e vinte centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Novembro de 1990.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como verba de representação o valor de Cr\$ 30.896,73 - Trinta mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e três centavos, para o mês de Novembro de 1990.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 1990.

Sala das Sessões "JAIR CORREIA DA SILVA"

4 papeis
Jesus Cardoso

Almeida

João Evangelista Deus

Ronaldo José Gomes

Vicente de Paulo Matoso

João Roberto Pereira

João João da Costa

Rubens F. de Souza

Assinatura

Recebera 19 vici

24.11.90

Assinatura

Assinatura de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
PREFEITURA A. (037) 426-14
28/NOV 1990